

INSTRUÇÕES SOBRE O AGENDAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Conforme art. 4º da Res. SEPLAG 036/2022, alterada pela Res. SEPLAG nº 015/2023, fica autorizado a concorrer à vaga sem apresentar resultado de aptidão, devendo agendar perícia médica admissional, o candidato em edital de convocação/contratação:

- que tenha optado pelo exame admissional realizado pela SCPMSO; ou
- que tenha permanecido afastado para tratamento de saúde, por período superior a 15 dias, consecutivos ou não, nos 365 dias anteriores à assinatura do contrato ou QI; ou
- que esteja em ajustamento funcional ou na condição de “apto com acompanhamento”;

O candidato que se enquadre em uma das condições acima especificadas deverá solicitar o agendamento da perícia admissional, encaminhando e-mail para:

scpmso@planejamento.mg.gov.br

Informar no e-mail: nome completo, CPF, data de nascimento, nome completo da mãe, cargo (nomenclatura por extenso do cargo pretendido), órgão, município de exercício

Anexar ao e-mail: digitalização do documento de Identidade e CPF e do QI, preenchido e assinado.

Atenção: em 4 ou 5 dias após o envio do e-mail, o candidato deverá entrar em contato, via telefonema, com o Núcleo Regional para marcar o dia e horário da perícia admissional.

O candidato contratado/convocado **será desligado**:

- se não apresentar à escola um comprovante do e-mail de solicitação de agendamento da perícia admissional junto à SCPMSO, no prazo de até 10 dias, contados da data da assinatura do QI;
- se não apresentar à escola o resultado do exame de aptidão emitido pela SCPMSO, no prazo de até 5 dias após a realização da perícia médica.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia (Resolução SEPLAG 99/2018):

I - Hemograma completo;

II - Urina rotina;

III - Glicemia de jejum;

IV – Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia, com laudo descritivo contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame, **para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB**, do quadro da SEEMG.

Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

Data da validade dos exames:

Hemograma completo, urina rotina e glicemia de jejum: 30 dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.

O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia: 90 dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.